DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JALES	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Homologação / Adjudicação	3
Errata	3
Editais	4
Instituto Municipal de Previdência Social de Jales - IMPS	13
Licitações e Contratos	13
Homologação / Adjudicação	13
Extrato	13
PODER LEGISLATIVO DE JALES	13
Licitações e Contratos	13
Aviso de Licitação	13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO DE JALES

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº. 7.677, de 04 de abril de 2019.

Que convoca candidata aprovada no Concurso Público instaurado pelo Edital nº. 002/2017, de 23/09/2017.

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando o Ofício n°. 207/2019 – SMAS, de 01 de abril de 2019, protocolado sob o n°. 3988/2019, de 01/04/2019, da Secretaria Municipal de Assistência Social, solicitando a convocação de candidato aprovado para o cargo de Secretário Executivo para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

DECRETO:

Art. 1.º Fica convocada a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público instaurado pelo Edital nº. 002/2017, homologado através do Decreto nº. 7.187, de 02 de fevereiro de 2018, a comparecer na Prefeitura do Município de Jales/Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, para o provimento de 01 (uma) vaga para o cargo de Secretário Executivo, a saber:

I – SECRETÁRIO EXECUTIVO:

CLASSIFICAÇÃO	N° INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
1º	014687	ALINE GALERA GRECO PANISSO	26,00

Art. 2.º A candidata deverá comparecer no local designado no artigo antecedente, bem como se submeter ao exame médico no Instituto Municipal de Previdência Social – IMPS, para comprovar aptidão física e mental (de acordo com a Lei Complementar nº 268, de 13 de julho de 2016, conforme Art. 12.4 do Edital nº 02/2017).

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Prefeitura do Município de Jales
Aviso de Licitação – Processo 23/19 – Pregão Presencial nº. 09/19.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Corpo de Bombeiros, a ser entregue de forma parcelada no exercício de 2.019. Data para apresentação das propostas até às 09h15min do dia 24 de abril de 2019. O Edital completo encontra-se a disposição para retirada na Divisão de Licitações, Compras e Materiais, ou no site www.jales.sp.gov.br/licitações. Todos os esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço supra ou pelo telefone (17) 3622-3000, ramais 3016 ou 3056. Jales/SP, 03 de abril de 2019. Flávio Prandi Franco – Prefeito Municipal.

Prefeitura do Município de Jales
Aviso de sem efeito – Processo nº. 17/19 – Pregão Eletrônico nº. 09/19 – Sistema Registro De Preços 05/19.

Publicação efetuada no Diário Oficial do Município de Jales em 23 de março de 2019, Ano III – Edição nº. 366, página 4 e 3, Aviso de Licitação – Objeto: Aquisição de fraldas geriátricas descartáveis para atender a população com patologia, senilidade, e Ação Judicial. Data para apresentação das propostas: até às 08h00min do dia 09 de abril de 2019, e, comunica a todos os interessados que fica designado o cadastramento das propostas iniciais até ás 08h00min do dia 17 de abril de 2019. O edital completo encontra-se a disposição para retirada no Setor de Licitações e Contratos da Divisão de Licitações, Compras e Materiais, da Prefeitura do Município de Jales-SP, situada à Rua Cinco, nº. 2266, ou pelo site http://www.jales.sp.gov.br/licitacoes ou do provedor www.bbmnetlicitacoes.com.br. Todos os esclarecimentos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

poderão ser obtidos no endereço supra ou pelo telefone (17) 3622-3000, ramais 3005 ou 3056. Jales/SP, 03 de abril de 2019. Flávio Prandi Franco – Prefeito Municipal.

Homologação / Adjudicação

Prefeitura do Município de Jales

Homologação – Processo 09/19 – Pregão Eletrônico 04/19, foi adjudicado e homologado pelo critério menor preço os itens nº. 01, 03, 05, 06, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 23, 24, 25, 26, 27, 2934, 36, 41 e 44, a empresa Alfa Suprimentos Escolares e Para Escritório Eireli - EPP, portadora do CNPJ (MF) nº. 23.932.921/0001-98, os itens nº. 04, 07, 09, 16, 20, 22, 28, 31, 32, 35, 37, 38 e 39 a empresa Geração 3 Distribuidora de Papeis Ltda – ME, portadora do CNPJ (MF) nº. 22.223.426/0001-47, os itens nº. 15, 19, 21, 30, 40, 42 e 43 a empresa Hopemix Suprimentos e Serviços Ltda - EPP, portadora do CNPJ (MF) nº 15.657.876/0001-82 e o item nº. 33 a empresa Sartori e Sartori Importação e Exportação Ltda – ME, portadora do CNPJ nº 18.913.127/0001-67, torna fracassados os itens 02 e 08.

Extrato de Contrato: 24/19 - Contratante: Prefeitura do Município de Jales - Contratado: Alfa Suprimentos Escolares e para Escritório Eireli – EPP - Assinatura: 02 de abril de 2019 - Objeto: Aquisição de material de escritório para ser entregues de forma parcelada durante o exercício de 2019, para a Secretaria Municipal de Saúde - Vigência: até 31/12/19 - Valor: R$ 11.663,70.

Extrato de Contrato: 25/19 - Contratante: Prefeitura do Município de Jales - Contratado: Geração 3 Distribuidora de Papeis Ltda – ME - Assinatura: 02 de abril de 2019 - Objeto: Aquisição de material de escritório para ser entregues de forma parcelada durante o exercício de 2.019, para a Secretaria Municipal de Saúde - Vigência: até 31/12/19 - Valor: R$ 5.026,00.

Extrato de Contrato: 26/19 - Contratante: Prefeitura do Município de Jales - Contratado: Hopemix Suprimentos e Serviços Ltda – EPP - Assinatura: 02 de abril de 2019 - Objeto: Aquisição de material de escritório para ser entregues de forma parcelada durante o exercício de 2.019, para a Secretaria Municipal de Saúde - Vigência: até 31/12/19 - Valor: R$ 3.788,00.

Extrato de Contrato: 27/19 - Contratante: Prefeitura do Município de Jales - Contratado: Sartori e Sartori Importação e Exportação Ltda – ME - Assinatura: 02 de abril de 2019 - Objeto: Aquisição de material de escritório para ser entregues de forma parcelada durante o exercício de 2.019, para a Secretaria Municipal de Saúde - Vigência: até 31/12/19 - Valor: R$ 23.700,00.

Errata

Prefeitura do Município de Jales

Errata – Processo nº. 110/17 – Pregão Presencial nº. 48/17 – Em publicação realizada no Diário Oficial do Município de Jales - Edição nº343 na página 49, no dia 14 de fevereiro de 2019, onde se lê: Assinatura: 06/12/2019 – Vigência: 06/12/2020, leia-se: Assinatura: 06/02/2019 – Vigência: 06/02/2020. Jales/SP, 04 de abril de 2019. Divisão de Licitações, Compras e Materiais.

Editais

CMDCA de Jales

Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente
Fundado em 23 de julho de 1991
Leis nº. 1899 de 24 de Abril de 1991, nº. 1963 de 4 de Dezembro de 1991 e nº. 2949 de 22 de Agosto de 2005

EDITAL Nº 01/2019

CONVOCAÇÃO PARA AS ELEIÇÕES DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE JALES

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jales, constituída nos termos do parágrafo único do artigo 20 da Lei Municipal nº 2.949/2005, composta pelos cidadãos ADMILDO JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS, como Presidente, MARISLEY BERCELI NASCIMENTO, Vice-presidente, ROSANA DE MORAES PIVOTO, primeira Secretária, ADRIANA FELICIANO MEROTI, segunda Secretária e ALEX LINO FERREIRA, como membro, assessorada pelos procuradores jurídicos Lucas de Paula e João Luiz do Socorro Lima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/90) e pela Lei Municipal nº 2.949/2005 e suas alterações posteriores, que regulamenta a eleição dos conselheiros para a composição do Conselho Tutelar do Município, inicia através deste ato, o processo Eleitoral relativo à gestão 2020/2024 dos Conselheiros Tutelares no Município de Jales e **CONVOCA** os interessados a concorrer no pleito para que realizem as inscrições no período de 06/05/2019 a 05/07/2019, das 08 às 11 horas e das 13 às 17 horas, na Secretaria de Assistência Social, situada à Avenida Arapuã, nº 2803, Jardim Ipiranga, em Jales.

A eleição ocorrerá no dia 06 de outubro de 2019, na Escola Professora Elza Pirro Viana, situada à Rua Um, nº 2237, centro, Jales - SP, das 8 às 17 horas.

O Conselho Tutelar é composto por cinco membros titulares e cinco suplentes, escolhidos pelo voto facultativo e secreto dos cidadãos residentes no Município, que terão mandato de quatro anos, permitida uma recondução em pleito similar.

I - Das Atribuições:

1 - As atribuições do Conselho Tutelar são as referidas no artigo 136 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8069/90) e o artigo 19 da Lei Municipal nº 2.949/2005 e suas alterações posteriores.

II - Da Remuneração:

1 - Os membros do Conselho serão remunerados pelos cofres do Poder Público Municipal, sem relação de emprego com a municipalidade, com a remuneração mensal nos termos do § 1º do art. 21 da Lei Municipal nº 2.949/2005, que atualmente é de R$ 2.019,12 (dois mil e dezenove reais e doze centavos), além dos direitos trabalhistas e sociais instituídos pela Lei Municipal nº 3.948, de 15 de dezembro de 2011.

Rua Treze n.º 2033 - 15700-000 Centro fone/fax (17) 3632-4323
cmdcajales@yahoo.com.br

CMDCA de Jales
Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente
Fundado em 23 de julho de 1991
Leis nº. 1899 de 24 de Abril de 1991, nº. 1963 de 4 de Dezembro de 1991 e nº. 2949 de 22 de Agosto de 2005

2 - É vedada a acumulação do Cargo de Conselheiro Tutelar com outro cargo eletivo ou profissão remunerada (art. 21, § 2° da Lei Municipal nº 2.949/2005), devendo o Conselheiro Tutelar manter dedicação exclusiva nesta função.

3 - No caso do Conselheiro Tutelar pretender concorrer a outro cargo eletivo, deverá se desincompatibilizar no período de seis meses anteriores ao pleito, evitando-se desvio ou prejuízo na atuação de Conselheiro Tutelar (art. 21, § 3° da Lei Municipal nº 2.949/2005).

III - Das datas, vagas e dos requisitos para a inscrição:

1 - Os interessados em preencher as 05 (cinco) vagas para titulares e 05 (cinco) vagas para suplentes deverão inscrever-se no período compreendido entre 06/05/2019 a 05/07/2019, mediante preenchimento de requerimento fornecido pela Comissão Eleitoral, que poderá recusar a inscrição por falta de qualquer dos documentos descritos no art. 14 da Lei Municipal nº 2.949/2005.

2 - As candidaturas são individuais podendo os candidatos registrar um apelido, por ocasião da inscrição.

Parágrafo único – Em hipótese alguma será permitida a inscrição de chapa de candidatos.

3 - A inscrição deverá ser realizada pessoalmente pelo interessado.

4 - No ato da inscrição de registro o candidato deverá comprovar:

I - Reconhecida idoneidade moral, através da apresentação cumulativa de:

a) certidão negativa de distribuição criminal do Poder Judiciário Estadual e Federal;

b) certidão negativa expedida pela Vara de Execuções Criminais do Poder Judiciário Estadual;

c) certidão de quitação Eleitoral;

d) RG, CPF, Título de Eleitor e Certidão de Nascimento ou Casamento.

II – Ter idade superior a vinte e um anos;

III - Residência no Município de Jales há mais de cinco anos;

IV - Segundo grau completo;

V – Estar em pleno gozo de seus direitos políticos.

Rua Treze n.º 2033 - 15700-000 Centro fone/fax (17) 3632-4323
cmdcajales@yahoo.com.br

CMDCA de Jales
Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente
Fundado em 23 de julho de 1991
Leis nº. 1899 de 24 de Abril de 1991, nº. 1963 de 4 de Dezembro de 1991 e nº. 2949 de 22 de Agosto de 2005

Parágrafo único. Na falta de qualquer documento acima não será aceita a inscrição do candidato.

IV - Das Impugnações e dos Recursos:

1 - Qualquer pessoa maior e capaz, residente no Município, poderá no período de 10/07/2019 a 15/07/2019, requerer ao presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a impugnação de candidaturas, em petição fundamentada e indicando as provas que poderão ser produzidas (art. 33 da Lei Municipal nº 2.949/2005).

2 - Impugnada qualquer candidatura, a homologação das demais candidaturas ficará suspensa até a decisão final da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (§ 1° do art. 33 da Lei Municipal nº 2.949/2005).

3 – A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com a autuação da impugnação através de sua secretaria, providenciará, no dia 17/07/2019 a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município da lista dos candidatos impugnados, a qual será considerada como notificação do impugnado para produzir sua defesa no período de 18/07/2019 a 23/07/2019, ouvindo em seguida o Ministério Público (§ 2° do art. 33 da Lei Municipal nº 2.949/2005).

4 - Finalizadas as providências acima, a Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente decidirá sobre a impugnação no período de 24/07/2019 a 29/07/2019, por maioria simples, declarando válida ou inválida a candidatura impugnada (§ 3° do art. 33 da Lei Municipal nº 2.949/2005).

5 – Depois de decididas todas as impugnações, no dia 30/07/2019 será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município a lista contendo os nomes dos candidatos cujas inscrições foram homologadas, podendo os candidatos ou autores da impugnação que não concordarem com alguma decisão sobre a impugnação poderá apresentar recurso contra a decisão no período de 31/07/2019 a 05/08/2019.

6 – A lista dos recursos apresentados será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município no dia 07/08/2019 e a defesa deverá ser apresentada no período de 09/08/2019 a 14/08/2019.

7 – A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente decidirá sobre os recursos da impugnação no período de 19/08/2019 a 24/08/2019, por maioria simples, declarando válida ou inválida a candidatura impugnada.

8 – A lista definitiva contendo os nomes dos candidatos que a candidatura foi homologada será publicada no dia 27/08/2019 no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Rua Treze n.º 2033 - 15700-000 Centro fone/fax (17) 3632-4323
cmdcajales@yahoo.com.br

9 - A partir do dia 29/08/2019 será iniciada a campanha eleitoral com término previsto para as 20 horas do dia 05/10/2019 (§ 2° do art. 31 da Lei Municipal nº 2.949/2005 com redação dada pela Lei Municipal nº 4.128/2013).

10 – A eleição ocorrerá no dia 06/10/2019 no período das 08 às 17 horas, na Escola Professora Elza Pirro Viana, situada à Rua 01, nº 2237, centro, Jales – SP.

11 – Imediatamente após a eleição iniciará a apuração dos votos, e ao final desta, não havendo questões incidentes a serem solucionadas, o presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente proclamará os eleitos, publicando a lista com o resultado no Diário Oficial Eletrônico do Município do dia 07/10/2019.

12 – Os candidatos que não concordarem com o resultado e tiverem interesse, terão o período de 08/10/2019 a 14/10/2019 para apresentar formalmente impugnação quanto ao resultado da votação (art. 40 da Lei Municipal nº 2.949/2005).

13 – No dia 16/10/2019 haverá a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município da lista dos candidatos eleitos que foram impugnados, sendo que esta publicação servirá como notificação para a apresentação de defesa.

14 – Os candidatos impugnados poderão apresentar a defesa quanto às impugnações do resultado das eleições no período de 17/10/2019 a 22/10/2019, e na sequencia haverá a manifestação do Ministério Público.

15 - O período de análise das impugnações será de 23/10/2019 a 29/10/2019.

16 – O resultado definitivo sobre as impugnações será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município do dia 31/10/2019.

V - Do Debate e da Propaganda dos Candidatos:

1 - Visando assegurar igualdade de condições na escolha pública, a Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente fiscalizará os meios de comunicação, inclusive emissoras de rádio, de forma que os candidatos disponham do mesmo período de tempo na divulgação de suas candidaturas.

2 - Durante a campanha que antecede a escolha popular poderão ser promovidos debates, envolvendo todos os candidatos cujas inscrições tenham sido deferidas, permitindo aos cidadãos avaliarem o potencial de cada postulante ao Conselho Tutelar.

Rua Treze n.º 2033 - 15700-000 Centro fone/fax (17) 3632-4323
cmdcajales@yahoo.com.br

3 - Caso o número de candidaturas deferidas impossibilite a realização de um único debate com todos os concorrentes, é facultada a realização de debates de grupos de candidatos, desde que haja aceitação de todos os candidatos aos critérios de sua realização e divisão.

4 – A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente providenciará ampla divulgação da eleição, de forma a motivar e conscientizar os munícipes da importância da participação popular.

5 - Fica expressamente proibida a propaganda que consista em pintura e pichação de letreiros ou *outdoors* nas vias públicas, nos muros e paredes de prédios públicos e nos monumentos (art. 30 da Lei Municipal nº 2.949/2005).

6 - É permitida a propaganda mediante faixas que somente poderão ser afixadas dentro de propriedades particulares, vedando-se a sua colocação em bens públicos ou de uso comum (art. 31 da Lei Municipal nº 2.949/2005).

7 - Será permitida a distribuição de panfletos, mas não sua afixação em prédios públicos.

8 – Não será permitida a propaganda feita por meio de camisetas, bonés e outros meios, por autofalantes ou assemelhados, fixos ou em veículos (§ 1° do art. 31 da Lei Municipal nº 2.949/2005).

Parágrafo único - O candidato que estiver comprovadamente praticando as condutas descritas no *caput* deste artigo terá sua candidatura cancelada, mediante processo com direito a ampla defesa nos termos do item IV.

9 - O período lícito de propaganda terá início no dia 29/08/2019, encerrando-se às 20 horas do dia 05/10/2019 (§ 2° do art. 31 da Lei Municipal nº 2.949/2005 com redação dada pela Lei Municipal nº 4.128/2013).

10 - No dia da votação é vedado qualquer tipo de propaganda, sujeitando-se o candidato que promovê-la à cassação de seu registro de candidatura em procedimento a ser apurado perante a Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (art. 30 da Lei Municipal nº 2.949/2005), nos termos do item IV.

11- Cada candidato poderá indicar um fiscal para acompanhar os trabalhos de coleta e apuração de votos, porém, a pessoa nomeada não poderá ficar nos corredores do local de votação e tampouco fazer uso de equipamento de comunicação enquanto estiver no interior do recinto.

VI – Do Período de Mandato:

CMDCA de Jales
Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente
Fundado em 23 de julho de 1991
Leis nº. 1899 de 24 de Abril de 1991, nº. 1963 de 4 de Dezembro de 1991 e nº. 2949 de 22 de Agosto de 2005

O mandato dos Conselheiros Tutelares eleitos iniciará em 10 de janeiro de 2020 e findará no dia 09 de janeiro de 2024.

VII – Disposições Gerais:

1 - Os atuais Conselheiros Tutelares que pretenderem disputar nova eleição, para eventual recondução por uma vez, não necessitam desincompatibilizar-se.

2 – Em caso de empate com o mesmo número de votos entre dois ou mais candidatos será considerado eleito o mais idoso (§ 2º do art. 39 da Lei Municipal nº 2.949/2005).

3 – Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral com base na legislação vigente.

4 – Todas as publicações que se fizerem necessárias no que diz respeito à realização das eleições para a escolha dos membros que irão compor o Conselho Tutelar de Jales no período de 2020 a 2024 serão realizadas através do Diário Oficial Eletrônico do Município, que pode ser acessado em https://imprensaoficialmunicipal.com.br/jales, no *link* Outros Atos.

5 - Integram este edital dois anexos.

Jales, 26 de março de 2019.

ADMILDO JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

MARISLEY BERCELI NASCIMENTO
Vice-Presidente

ROSANA DE MORAES PIVOTO
Primeira Secretária

ADRIANA FELICIANO MEROTI
Segunda Secretária

ALEX LINO FERREIRA
Membro

Rua Treze n.º 2033 - 15700-000 Centro fone/fax (17) 3632-4323
cmdcajales@yahoo.com.br

CMDCA de Jales
Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente
Fundado em 23 de julho de 1991
Leis nº. 1899 de 24 de Abril de 1991, nº. 1963 de 4 de Dezembro de 1991 e nº. 2949 de 22 de Agosto de 2005

ANEXO I

CRONOGRAMA PARA AS ELEIÇÕES DO CONSELHO TUTELAR 2019

1 – Nomeação da Comissão Eleitoral: até o dia 13/03/2019

2 – Publicação do Edital: 04/04/2019 - Diário Oficial Eletrônico e Folha Regional

3 - Período de requerimento de inscrição dos candidatos: 06/05 a 05/07/2019

4 – Divulgação da lista contendo os nomes das pessoas que requereram a inscrição: 09/07/2019 - Diário Oficial Eletrônico

5 – Prazo para apresentação de impugnação das candidaturas: 10 a 15/07/2019

6 – Publicação da lista dos candidatos impugnados: 17/07/2019 - Diário Oficial Eletrônico

7 – Prazo para apresentação de defesa sobre a impugnação: 18 a 23/07/2019

8 - Período de análise dos requerimentos de inscrição e impugnação dos candidatos: 24 a 29/07/2019

9 - Publicação dos nomes constantes das inscrições homologadas: 30/07/2019 - Diário Oficial Eletrônico

10 – Prazo para apresentação de recurso contra a decisão de homologação de candidatura: 31/07/2019 a 05/08/2019

11 – Publicação da lista dos recursos apresentados contra a homologação: 07/08/2019 – Diário Oficial Eletrônico

12 - Prazo para apresentação de defesa no recurso contra a decisão de homologação de candidatura: 09/08/2019 a 14/08/2019

13 – Período de análise e decisão sobre os recursos: 19/08/2019 a 24/08/2019

14 – Publicação da decisão dos recursos: 27/08/2019 - Diário Oficial Eletrônico

15 – Período de campanha eleitoral: 29/08 a 05/10/2019

16 – Dia da eleição e na sequência a apuração: 06/10/2019

17 - Publicação do resultado da eleição: 07/10/2019 - Diário Oficial Eletrônico

Rua Treze n.º 2033 - 15700-000 Centro fone/fax (17) 3632-4323
cmdcajales@yahoo.com.br

CMDCA de Jales
Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente
Fundado em 23 de julho de 1991
Leis nº. 1899 de 24 de Abril de 1991, nº. 1963 de 4 de Dezembro de 1991 e nº. 2949 de 22 de Agosto de 2005

18 - Período de impugnação do resultado da eleição: 08/10 a 14/10/2019

19 – Publicação da lista dos candidatos impugnados: 16/10/2019

20 – Prazo para apresentação de defesa sobre as impugnações: 17/10/2019 a 22/10/2019

21 – Período de análise e decisão sobre as impugnações: 23/10/2019 a 29/10/2019

22 - Publicação da decisão sobre as impugnações do resultado da eleição: 31/10/2019 - Diário Oficial Eletrônico

23 – Posse: 10 de janeiro de 2020

Rua Treze n.º 2033 - 15700-000 Centro fone/fax (17) 3632-4323
cmdcajales@yahoo.com.br

CMDCA de Jales

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Fundado em, 23 de junho de 1991 / Lei nº. 2949, de 22 de Agosto de 2005
CNPJ: 00.704.749/0001-10 - CMDCA **CNPJ: 22.008.162/0001-46 - FMIJ**

ANEXO II

REQUERIMENTO.
ELEIÇÕES 2019

Preenchido Pelo CMDCA, conforme dados fornecidos pelo candidato.

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº:

DADOS PESSOAIS.

NOME:
RG: **CPF:**
DATA DE NASCIMENTO: **GÊNERO:** M: ( ) F: ( )
ESTADO CIVIL:

ENDEREÇO / CONTATO.

RUA: **Nº:**
BAIRRO: **CEP:**
CIDADE: JALES **ESTADO:** SÃO PAULO
TELEFONE: (17) **CELULAR:** (17)
E-MAIL:

FORMAÇÃO E DADOS PROFISSIONAIS.

FORMAÇÃO:
PROFISSÃO:
APELIDO:

DOCUMENTOS ANEXOS.

( ) Certidão negativa de distribuição criminal do Poder Judiciário Estadual
( ) Certidão negativa de distribuição criminal da Justiça Federal
( ) Certidão negativa expedida pela Vara de Execuções Criminais do Poder Judiciário Estadual
( ) Certidão de quitação Eleitoral
( ) Cópia do RG, CPF, Titulo de Eleitor e Certidão de Nascimento / Casamento
( ) Comprovante de conclusão do Ensino Médio (Histórico Escolar)
( ) Comprovante de residência 5 (Cinco) anos

Jales, de de 2019.

_____
Assinatura do Candidato

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales - IMPS

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales-SP.

Homologação – Processo nº. 02/2019 – Concorrência nº. 01/2019 foi homologado e adjudicado pelo critério maior oferta, o Item 1.1.1 à Sebastião Prada, RG: 15.628.394, CPF: 054.124.148-69, torna ainda fracassados, por não haver apresentação de propostas, os Itens 1.1.2, 1.1.3, 1.1.4, 1.1.5 e 1.1.6. Jales – SP, 1º de Abril de 2019. Claudir Balestreiro – Superintendente.

Extrato

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales-SP.

Extrato de Contrato nº. 02/2019. Contratante: Instituto Municipal de Previdência Social de Jales. Comprador: Sebastião Prada Assinatura: 03 de Abril de 2019. Objeto: Aquisição de terreno deste instituto, localizado na Rua João Altimari, Lote 05 da Quadra 01 no Jardim Morumbi, com 199,37 m², matriculado no CRI local sob nº 10.412 e Inscrição Cadastral nº 21110127001. Valor: R$ 70.123,00(Setenta Mil, Cento e Vinte e Três Reais). Processo nº. 02/2019. Concorrência nº. 01/2019.

PODER LEGISLATIVO DE JALES

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação
Modalidade: Pregão Presencial
Processo nº01/2019
Pregão Presencial nº01/2019

Encontra-se aberto na Câmara Municipal de Jales o Pregão Presencial acima citado para a contratação de empresa especializada em licença de uso por tempo determinado de Sistema integrado e informatizado de Processo Legislativo da Câmara Municipal de Jales, conforme descrito nas especificações contidas no Anexo I (Termo de Referência).

Data para apresentação das propostas: às 9h30 do dia 24 de abril de 2019, quarta-feira.

O Edital completo encontra-se à disposição para retirada na Divisão de Secretaria da Câmara Municipal de Jales, localizada na Rua Seis, nº2241, centro, ou pelo site oficial do Poder Legislativo de Jales: www.jales.sp.leg.br.

Todos os esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço acima ou pelo telefone (17) 3632.1340.

Câmara Municipal de Jales, 04 de abril de 2019.

- Nivaldo Batista de Oliveira -

Presidente